

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG



PORTARIA Nº 11, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR E VICE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GARCIA NUNES" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS."

Considerando o disposto no art. 5°, incisos II e III, e no art. 14, §1°, incisos I a V, ambos da Lei Federal n.º 14.113/2020, de 25 de Dezembro de 2.020, que "Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o Art. 212-A da Constituição Federal; Revoga Dispositivos da Lei n.º 11.494, de 20 de Junho de 2007 e dá Outras Providências";

Considerando que a Meta 19 do Plano Nacional de Educação é assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto;

Considerando que foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução n.º 1, de 28 de Julho de 2023, da Comissão Intergovernamental de Financiamento Para a Educação Básica de Qualidade, que "Aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão e dos indicadores para fins de distribuição da complementação VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2024, e aprova o indicador da Educação Infantil para aplicação do VAAR";

Considerando a necessidade de se constituir Comissão Especial para realização, organização, planejamento, acompanhamento, e fiscalização de todas as fases do Processo de escolha do diretor e vice diretor do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GARCIA NUNES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de União de Minas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída e nomeada a Comissão Especial para realização, organização, planejamento, acompanhamento, supervisão e fiscalização do Processo de escolha do diretor e vice diretor do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GARCIA NUNES", destinado à seleção e avaliação, de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho de interessados para exercer o cargo de Diretor e Vice Diretor CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GARCIA NUNES", ficando designados para sua composição os seguintes membros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG



- I FÁBIA RIBEIRO MENEZES, brasileira, casada, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.154.236-92, residente e domiciliada na Fazenda Casinhas, Município de União de Minas/MG;
- II LAURIETE MIRIAN DOS SANTOS GUIMARÃES, brasileira, casada, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF/MF sob o nº 983.878.206-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. 03, nº 1054, Centro, União de Minas/MG;
- III MARTA DE BRITO FERREIRA DE SOUZA, brasileira, casada, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada como Diretora do Departamento de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº 878.386.481-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. 07, nº 515 Centro, União de Minas/MG.
- § 1º A Comissão será presidida e coordenada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. FÁBIA RIBEIRO MENEZES, devendo todas as deliberações e decisões serem registrada em ata;
- § 2º Os trabalhos da Comissão serão secretariados pela Sra. MARTA DE BRITO FERREIRA DE SOUZA;
- § 3º A Comissão somente poderá se reunir, deliberar e decidir sobre o Processo Seletivo Interno quando estiverem presentes no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros.
 - Art. 2º. São competências e atribuições da Comissão:
- I Elaborar o Cronograma para a realização do Processo Seletivo Interno;
- II Elaborar o Edital do certame:
- III Garantir a observância das exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no que tange a realização de Processo Seletivo Interno;
- IV Realizar todas as fases do processo seletivo interno com imparcialidade, nos termos da legislação em regência.
- **Art. 3º.** Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do Processo Seletivo Interno, bem como, autorizada a publicar o edital e adotar todas as providências necessárias à realização do Certame.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Município de União de Minas/MG, 04 de novembro de 2024.

to em 04 / 11 /24 por eficação,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL Publicado em 04 IA 200 r.a. a nos terros es a 1.57 a Les Organia.